Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 11/04/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 06 / 04 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 183/2011 de 06 de abril de 2011.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, inscrita no CNPJ nº 03.186.407/0001- 43, localizada na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, com sede neste Município, nos termos do Artigo 13 da Constituição Municipal.

ART. 2º - O Convênio a ser firmado terá validade até 31 de dezembro de 2012.

ART. 3º - As obrigações, normas e condições, serão estipuladas no termo de convênio a ser assinado pelo prefeito de Pedro Afonso e o representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso.

ART. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal